



“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.”

NOVA DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DO



CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 42.771.949/0001-35 - NIRE nº 313.0009624-6
Código CVM nº 2405-8

Avenida Bernardo Monteiro, 1.472 e 1.474, 30150-288, Belo Horizonte, MG
Código ISIN nº BRAALRACNOR6 | Código de negociação na BM&FBOVESPA: AALR3

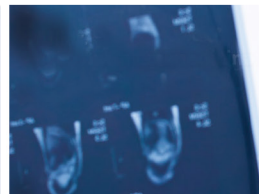
**Registro da Oferta Pública de Distribuição Primária
nº CVM/SRE/REM/2016/002, em 27 de outubro de 2016.**

**Registro da Oferta Pública de Distribuição Secundária
nº CVM/SRE/SEC/2016/002, em 27 de outubro de 2016.**

Nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), e da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”), o **CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.** (“Companhia”), o **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES KINEA PRIVATE EQUITY II** (“Kinea II”), o **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES KINEA PRIVATE EQUITY III** (“Kinea III”) e os acionistas vendedores pessoas físicas identificados no Prospecto Definitivo (conforme definido abaixo) (“**Acionistas Vendedores Pessoas Físicas**” e, em conjunto com o Kinea II e o Kinea III, “**Acionistas Vendedores**”), conjuntamente com o Banco Itaú BBA S.A. (“**Itaú BBA**” ou “**Coordenador Líder**”), o Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. (“**BofA Merrill Lynch**” ou “**Agente Estabilizador**”) e o Banco Santander (Brasil) S.A. (“**Santander**” e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Agente Estabilizador, “**Coordenadores da Oferta**”), em complemento ao anúncio divulgado em 09 de novembro de 2016, comunicando o encerramento da oferta pública de distribuição primária e secundária de 33.709.880 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Ações**”), compreendendo: (i) a distribuição primária de 13.953.489 ações ordinárias de emissão da Companhia (“**Oferta Primária**”); e (ii) a distribuição secundária de 19.756.391 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores (“**Oferta Secundária**”), considerando as Ações Adicionais (conforme abaixo definido), realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior (“**Oferta**”), com a exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), dentro do limite de capital autorizado previsto no estatuto social da Companhia, ao preço de R\$20,00 por Ação (“**Preço por Ação**”), perfazendo o montante de:

R\$674.197.600,00

A Oferta foi realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, e foi realizada sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto na Instrução CVM 400, bem como os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“**BM&FBOVESPA**”), com a participação de determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, previamente credenciadas junto à BM&FBOVESPA, convidadas a participar da Oferta para efetuar exclusivamente esforços de colocação das Ações junto aos



Investidores Não Institucionais (conforme definido no Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Centro de Imagem Diagnósticos S.A. (“**Prospecto Definitivo**”)) e que tenham aderido à carta convite disponibilizada pelo Coordenador Líder, em 05 de outubro 2016 (“**Instituições Consorciadas**” e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, “**Instituições Participantes da Oferta**”).

Simultaneamente, foram realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo Itau BBA USA Securities, Inc., Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated e Santander Investment Securities Inc. (em conjunto, “**Agentes de Colocação Internacional**”) (i) nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Regra 144A, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América (“**SEC**”), em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado (“**Securities Act**”) e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (*non-U.S. persons*), nos termos do Regulamento S, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores pertencentes às alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, “**Investidores Estrangeiros**”), que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, e pela Instrução da CVM nº 560, de 27 de março de 2015, conforme alterada, ou pela Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC. Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, foram realizados nos termos do *Placement Facilitation Agreement*, celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar, conforme definido abaixo) foi, a critério dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em 9,72% (nove inteiros e setenta e dois centésimos por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), ou seja, em 2.986.934 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, que foram integralmente alienadas pelos Acionistas Vendedores, na proporção indicada no Prospecto Definitivo, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“**Ações Adicionais**”).

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais) poderia ter sido, mas não foi acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento) do total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), ou seja, em até 4.608.441 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, que seriam integralmente alienadas pelos Acionistas Vendedores, na proporção indicada no Prospecto Definitivo, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas (“**Ações do Lote Suplementar**”), conforme opção outorgada pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Distribuição e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão do Centro de Imagem Diagnósticos S.A., celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e, na qualidade de interveniente-anuente, a BM&FBOVESPA, as quais seriam destinadas, exclusivamente, a atender o excesso de demanda constatado no decorrer da Oferta (“**Opção de Ações do Lote Suplementar**”), conforme decisão tomada em comum acordo entre os Coordenadores da Oferta no momento em que foi fixado o Preço por Ação.

Em atendimento ao disposto no Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão do Centro de Imagem Diagnósticos S.A., comunica-se que foram adquiridas 4.608.441 ações ordinárias de emissão da Companhia e não foram alienadas ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização.

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia é a Itau Corretora de Valores S.A.



Os dados finais de distribuição da Oferta, considerando as Ações Adicionais, estão indicados no quadro abaixo:

Tipo de Subscritor/Adquirente	Quantidade de Subscritores/Adquirentes	Quantidade de Ações Subscritas/Adquiridas
Pessoas Físicas	1.771	3.547.462
Clubes de Investimento	15	35.696
Fundos de Investimento	116	13.969.804
Entidades de Previdência Privada	2	92.000
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	44	20.321.367 ⁽¹⁾
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	-	-
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e/ou Instituições Participantes da Oferta	-	-
Demais Instituições Financeiras	1	103.261
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia e/ou às Instituições Participantes da Oferta	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	57	211.166
Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia e/ou às Instituições Participantes da Oferta	29	37.565
Outros	-	-
Total distribuído incluindo as ações objeto de empréstimo⁽²⁾	2.035	38.318.321
Ações ordinárias de emissão da Companhia recompradas no âmbito da atividade de estabilização	-	(4.608.441)
Total Distribuído no âmbito da Oferta	2.035	33.709.880

⁽¹⁾ Inclui (i) nenhuma Ação subscrita/adquirida pelo Itau BBA USA Securities, Inc. como forma de proteção (hedge) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior, agindo por conta e ordem de seus clientes; (ii) 6.775.000 Ações subscritas/adquiridas pelo Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated como forma de proteção (hedge) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior, agindo por conta e ordem de seus clientes; e (iii) nenhuma Ação subscrita/adquirida pelo Santander Investment Securities Inc. como forma de proteção (hedge) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior, agindo por conta e ordem de seus clientes.

⁽²⁾ Inclui (i) 33.709.880 ações ordinárias de emissão da Companhia distribuídas no âmbito da Oferta; e (ii) 4.608.441 ações ordinárias de emissão da Companhia objeto de empréstimo realizado de acordo com o Instrumento Particular de Contrato de Empréstimo de Ações Ordinárias de Emissão do Centro de Imagem Diagnóstico S.A., as quais foram alocadas no âmbito da Oferta para fins da atividade de estabilização.

APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 26 de agosto de 2016, cuja ata foi registrada sob o nº 5882245 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG"), em 5 de outubro de 2016, e publicada no jornal "Diário do Comércio" e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 25 de outubro de 2016.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 26 de outubro de 2016, cuja ata foi devidamente protocolada na JUCEMG, em 27 de outubro de 2016, e publicada no jornal "Diário do Comércio" na data de disponibilização do Anúncio de Início e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia útil subsequente.

A venda das ações na Oferta Secundária e o Preço por Ação foram aprovados pelo Kinea II na forma do disposto no seu regulamento.

Não foi necessária qualquer aprovação societária em relação aos demais Acionistas Vendedores para a participação na Oferta Secundária e a fixação do Preço por Ação.



Não foi e nem será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil.

A Oferta Primária e a Oferta Secundária foram previamente submetidas à análise da CVM e registradas sob os n.ºs CVM/SRE/REM/2016/002 e CVM/SRE/SEC/2016/002, respectivamente, ambas em 27 de outubro de 2016.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Esse selo não implica recomendação de investimento.

São Paulo, 15 de março de 2017.

COORDENADORES DA OFERTA



Coordenador Líder



Agente Estabilizador



GLOBAL CORPORATE BANKING

INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS



Uma empresa Bradesco



Investimentos



Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários



investimentos



INVESTIMENTOS



DTVM



Itaú Corretora



Wealth Management



DTVM



DTVM



CORRETORA



Corretora de Títulos e Valores Mobiliários



Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários



Corretora de Valores

